



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 010/2024

Ementa: Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal:

O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária.

Constitucionalidade Material:

Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: JULIANA LIMA DE MIRANDA

Vice-Pres.: LÚCIO ROBERTO BINATTI

Presidente: CLEOMAR F. GONÇALVES

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e4bedff5da74b0c49f07ef9a0367a91b8d4bf16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3ec473557e07fb5c23948517329a5a5d859bcf>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A comissão de finanças e orçamentos emite parecer favorável, haja vista que o presente projeto em conformidade com a lei nº 4320/64 apresenta justificativa plausível e aponta as fichas que serão anuladas demonstrando equilíbrio orçamentário.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Benedito Faria da Costa

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f4bedff5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4bfb16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3ec473557e07fb5c23948517329a5a5d859bcf>

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta parecer





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



favorável ao projeto de lei, é necessário fortalecer as fichas orçamentárias destinadas à aquisição de material de consumo, à ficha de rateio de consórcio público e à indenização e restituição trabalhista no setor da saúde. Reconhecemos a importância de garantir uma previsão orçamentária adequada para essas finalidades, visando o adequado funcionamento e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f4bedff5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4bfff6ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3ec473557e07fb5c23948517329a5a5d859bcf>

